Natal, 16 de outubro de 2024.

Projeto De Decreto Legislativo Nº---------- ***de 2024***

Institui a Comenda "Cão Herói de Natal" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Natal, a Comenda "Cão Herói de Natal", destinada a homenagear cães que, em razão de atos de bravura, salvamento ou contribuição relevante à sociedade, tenham prestado serviços de notável destaque à população da cidade.

Art. 2º - A concessão da Comenda "Cão Herói de Natal" será feita mediante ato solene em sessão da Câmara Municipal de Natal, com o objetivo de reconhecer e valorizar os serviços prestados pelos cães que tenham realizado atos de bravura ou salvamento de pessoas, bem como outros serviços de extrema importância para a coletividade.

§ 1º - Poderão ser homenageados cães pertencentes a instituições oficiais, como o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Guarda Municipal, bem como cães de resgate, terapia ou assistência, e também aqueles que tenham atuado de maneira autônoma ou em situações de emergência, sob a guarda de seus tutores civis.

§ 2º - Os atos considerados relevantes para a concessão da Comenda incluem, mas não se limitam a:

I - Salvamento de vidas humanas em situações de risco;

II - Auxílio em operações de busca e resgate;

III - Atividades de terapia ou apoio emocional que tenham proporcionado benefícios significativos à população;

IV - Contribuições que tenham ajudado a prevenir crimes ou garantir a segurança da comunidade;

V - Qualquer outro ato que, por sua natureza, demonstre bravura, lealdade ou serviço relevante à sociedade.

Art. 3º - As indicações para a Comenda "Cão Herói de Natal" deverão ser feitas por meio de requerimento fundamentado, apresentado por qualquer vereador, acompanhado de documentação comprobatória que descreva os serviços realizados pelo animal.

§ 1º - As indicações serão analisadas por uma Comissão Especial formada por três vereadores e dois representantes de entidades de proteção animal, que emitirão parecer sobre o mérito do pedido.

§ 2º - O parecer da Comissão deverá considerar os atos praticados pelo cão, a relevância dos serviços prestados, bem como os benefícios trazidos à comunidade.

Art. 4º - A entrega da Comenda será realizada em solenidade oficial, com a presença do tutor ou responsável pelo cão homenageado, que receberá uma placa comemorativa, além de um certificado com a descrição do ato heroico.

§ 1º - O cão homenageado também receberá uma medalha simbólica, destacando o título de "Cão Herói de Natal".

§ 2º - Na ausência do cão, por falecimento ou outros motivos, a homenagem será realizada postumamente e entregue ao tutor ou à instituição a que pertencia o animal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Natal, sem prejuízo de parcerias ou apoios de instituições públicas ou privadas.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO

Justificativa:

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa instituir a Comenda "Cão Herói de Natal", com o objetivo de reconhecer, valorizar e homenagear cães que tenham realizado atos de bravura, salvamento ou serviços de extrema relevância à comunidade da cidade de Natal.

A importância de reconhecer o papel dos cães que, sob a guarda de instituições oficiais ou de tutores civis, contribuem para a segurança, saúde e bem-estar da população não pode ser subestimada. Em diversas situações, esses animais têm sido fundamentais para salvar vidas, proteger cidadãos e promover a melhoria da qualidade de vida de muitos natalenses.

Os cães de resgate, por exemplo, desempenham papel crucial em operações de busca e salvamento, auxiliando autoridades em momentos de calamidade e emergências. Sua habilidade de localizar pessoas desaparecidas em áreas de difícil acesso, ou de identificar sobreviventes após desastres naturais, torna suas ações inestimáveis para a sociedade. Da mesma forma, os cães que atuam junto às forças de segurança contribuem significativamente para a prevenção de crimes e para a manutenção da ordem pública.

Além disso, vale destacar os cães de terapia e assistência, que, por meio de sua interação com seres humanos, oferecem benefícios comprovados, como a redução da ansiedade, o alívio de estresse e a promoção da recuperação emocional e física de pacientes em hospitais, asilos e outras instituições. A sua atuação em projetos sociais e de saúde reforça o impacto positivo que esses animais podem ter na vida de pessoas em situações de vulnerabilidade.

A criação da Comenda "Cão Herói de Natal" representa um gesto de gratidão e respeito da cidade para com esses animais e seus tutores ou instituições responsáveis. A homenagem pública incentiva ainda mais a atuação comprometida de profissionais e voluntários que treinam, cuidam e trabalham ao lado desses cães, e evidencia a importância da cooperação entre seres humanos e animais para o desenvolvimento de uma sociedade mais segura e compassiva.

Além de promover o reconhecimento, o presente projeto busca conscientizar a sociedade sobre a relevância do bem-estar animal, destacando os benefícios da convivência saudável com os animais e fortalecendo o apreço por ações que visam à proteção e ao cuidado dos mesmos.

Por todo o exposto, entende-se que a concessão dessa honraria é um ato justo e necessário, que não apenas homenageia os cães heroicos e seus tutores, mas também inspira a comunidade a valorizar a relação de cuidado e respeito com os animais. Espera-se, portanto,

que este projeto encontre o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO